



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA Nº 039, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Considerando o disposto do artigo 312 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

Considerando o disposto do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal Nº444, de 26 de Novembro de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, para a legislatura 2021/2024, e, estabelece o valor das diárias a serem pagas aos membros do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e,

Considerando a ausência não justificada na sessão ordinária do dia 17/04/2023 e não apresentação de requerimento ou documentação de justificativa comprobatória que pudesse ser avaliada por esta Presidência nos termos que dispõe o § 2º do artigo 315 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, responsável pelo gerenciamento da folha, o desconto dos subsídios do Vereador MAXSAEL FERNANDES DA LUZ, o valor correspondente a 01 (uma) falta na sessão ordinária do dia 17 de abril de 2023, em razão da não apresentação de requerimento ou documentação de justificativa comprobatória que pudesse ser avaliada por esta Presidência.

Parágrafo 1º - O desconto referido no caput deste artigo encontra-se devidamente respaldado no parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 444, de 26 de novembro de 2020, que fixa o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apuí para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal Nº 466, de 15 de março de 2022, a qual autoriza o reajuste geral dos subsídios de que trata a lei Municipal nº 444, de 26/11/2020.

ART. 2º - O valor do desconto é corresponde ao subsídio do mês que ocorreu a falta e, calculado de acordo com o número regimental de sessões ordinárias do mês de abril de 2023, totalizando a quantia de R\$ 1.534,43 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 02 DE MAIO DE 2023.

VER. PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)